



RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre definição do calendário de reuniões do CMDCA no ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução 20 de 26 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a plenária realizada em 24 de fevereiro de 2022, registrada em Ata 02/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. A partir da data da publicação da presente Resolução, todas as reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba passarão a acontecer na última terça-feira de cada mês, às 14h de forma online.

Parágrafo único: Mediante publicação de nova Resolução, as reuniões poderão ocorrer de forma híbrida ou presencial, conforme decisão do colegiado.



Artigo 2º. TORNAR PÚBLICO o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba no ano de 2022:

MÊS	DATA	HORÁRIO	FORMATO DA REUNIÃO
Janeiro	27/01/2022	09h	online
Fevereiro	24/02/2022	09h	online
Março	29/03/2022	14h	online
Abril	26/04/2022	14h	online
Mai	31/05/2022	14h	online
Junho	28/06/2022	14h	online
Julho	26/07/2022	14h	online
Agosto	30/08/2022	14h	online
Setembro	27/09/2022	14h	online
Outubro	25/10/2022	14h	online
Novembro	29/11/2022	14h	online
Dezembro	27/12/2022	14h	online

Artigo 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Carapicuíba, 24 de fevereiro de 2022.

Rogério Raimundo Vieira
Presidente CMDCA – Gestão 2021/2023